MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 719, DE 20 DE MAIO DE 2003.-

Modifica o parágrafo 4º do artigo 43 do Regimento Interno.-

O Senhor Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificada a redação do artigo 43 do Regimento Interno que passará a ter a seguinte redação:

Art. 43 .....

§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º - O 1º Vice Presidente não poderá ser Presidente de Comissão Permanente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 20 de maio de 2003.-

Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Presidente

Registre-se:

Vereador SÉRGIO ARDEM MUNHOZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner